

DECRETO Nº. 059, de 17 de Abril de 2025.

**CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR
CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO ANTERIOR NO
ORÇAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RODRIGO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº. 1925**, de 11 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária);

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Abertos os Créditos Adicionais abaixo com a seguinte classificação no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Petrolândia:

12.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.001.10.301.401.2010 - Manutenção do Fundo de Saúde

3.3.90.00.00.00.00.00.2.600.0000.0650.00	- Aplicações Diretas	R\$ 4.417,08
3.3.90.00.00.00.00.00.2.600.0000.3121.00	- Aplicações Diretas	R\$ 6.950,00
3.1.90.00.00.00.00.00.2.600.0000.3126.00	- Aplicações Diretas	R\$ 15.325,29
3.3.90.00.00.00.00.00.2.600.0000.3133.00	- Aplicações Diretas	R\$ 6.876,00
3.1.90.00.00.00.00.00.2.600.0000.3148.00	- Aplicações Diretas	R\$ 36.811,53
3.3.90.00.00.00.00.00.2.600.0000.3170.00	- Aplicações Diretas	R\$ 13.620,00
3.1.90.00.00.00.00.00.2.604.0000.3125.00	- Aplicações Diretas	R\$ 3.059,85
3.1.90.00.00.00.00.00.2.605.0000.3131.00	- Aplicações Diretas	R\$ 2.317,41
3.1.90.00.00.00.00.00.2.621.0000.0634.00	- Aplicações Diretas	R\$ 10.333,49
3.1.90.00.00.00.00.00.2.621.0000.3164.00	- Aplicações Diretas	R\$ 60.996,96

12.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.001.10.304.401.2057 - Manutenção dos Serviços de Vigilância

3.3.90.00.00.00.00.00.2.600.0000.3150.00	Aplicações Diretas	R\$ 5.758,47
--	--------------------------	--------------

12.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.001.10.303.401.2058 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica

3.3.90.00.00.00.00.00.2.600.0000.3151.00	- Aplicações Diretas	R\$ 27.674,63
3.3.90.00.00.00.00.00.2.621.0000.0652.00	- Aplicações Diretas	R\$ 12.543,07

Art. 2º. Para cobertura dos Créditos acima, utilizar-se-á recursos do **Superávit Financeiro Anterior**, constante no Balanço do Fundo Municipal de Saúde de Petrolândia do exercício de 2024 verificado nas seguintes **Fontes de Recursos**:

- I - 1.600.0000.0650.00 - Transferência PAB Fixo, na importância de R\$. 4.417,08** (Quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e oito centavos).
- II - 1.600.0000.3121.00 - Transferências COVID-19 - Portaria 3389), na importância de R\$. 6.950,00** (Seis mil, novecentos e cinquenta reais).
- III - 1.600.0000.3126.00 - Manutenção Academia de Saúde, na importância de R\$. 15.325,29** (Quinze mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos).
- IV - 1.600.0000.3133.00 - Programa Saúde na Escola, na importância de R\$. 6.876,00** (Seis mil, oitocentos e setenta e seis reais).
- V - 1.600.0000.3148.00 - Manutenção ASPS-Atenção Primária, na importância de R\$. 36.811,53** (Trinta e seis mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e três centavos).
- VI - 1.600.0000.3170.00 - Manutenção Transferência União - Próteses Dentárias, na importância de R\$. 13.620,00** (Treze mil, seiscentos e vinte reais).
- VII - 1.604.0000.3125.00 - Transferência SUS - PACS/Endemias, na importância de R\$. 3.059,85** (Três mil, cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
- VIII - 1.605.0000.3131.00 - Recurso SUS - Piso Enfermagem, na importância de R\$. 2.317,41** (Dois mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e um centavos).
- IX - 1.621.0000.0634.00 - Recurso Atenção Básica - Estado, na importância de R\$. 10.333,49** (Dez mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos).
- X - 1.621.0000.3164.00 - Transferência-ESF Estado, na importância de R\$. 60.996,96** (Sessenta mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).
- XI - 1.600.0000.3150.00 - Manutenção ASPS-Vigilância em Saúde, na importância de R\$. 5.758,47** (Cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos).
- XII - 1.600.0000.3151.00 - Manutenção ASPS-Assistência Farmacêutica, na importância de R\$. 27.674,63** (Vinte e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos).
- XIII - 1.621.0000.0652.00 - Farmácia Básica Estado, na importância de R\$. 12.543,07** (Doze mil, quinhentos e quarenta e três reais e sete centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, 17 de Abril de 2025.

RODRIGO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL